



# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei nº 074/12, recebido nesta Casa de Leis em 24/05/12, e registrado sob o nº 082/12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI 3.590/12, QUE AUTORIZOU A CELEBRAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS DE ORIGEM DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, AO ASILO DE IBITINGA**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 05 de JUNHO de 2.012.

**Vereador: Edson Pessini**  
**Relator Especial**

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO: 0001208

05/06/2012 23:31:11

PAR 123/2012

